

**A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -CEHOP**

**A\C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezada comissão de licitação, conforme o caso:

**Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2025**

A empresa NEXUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ nº 15.207.479/0001-09, com sede na Av. Gonçalo Rolemberg,43 Bairro São José CEP 49015-250 Aracaju\SE, por meio do seu representante legal o senhor EMMANUEL EMIDIO SANTOSOLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.220.715-8 SSP/SE, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea — a —, do inciso I, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, à presença de Vossa Excelência ou Vossa Senhoria, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão de HABILITAÇÃO da empresa AVANTTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.119.982/0001-82 no certame licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2025, cujo objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – COPE, EM ARACAJU/SE.

**1– DOS FATOS SUBJACENTES**

O certame supracitado ocorreu no dia 24 de Outubro de 2025 e após todas as etapas, a empresa AVANTTI SERVIÇOS LTDA foi habilitada indevidamente, pois apesar de ter reduzido a proposta abaixo de 75% do valor orçado não foi exigido a comprovação da sua exequibilidade.

Por não concordar com a decisão do órgão promovedor do certame, a empresa NEXUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, apresenta a presente irresignação recursal.

## 2- DOS FUNDAMENTOS

### 2.1. SOBRE A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

O art. 59, inc. III, da Lei 14.133 (nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) determina a desclassificação das propostas com preços inexequíveis. Para obras e serviços de engenharia, o art. 59, § 4º, especifica que “serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”.

A exequibilidade da proposta em licitações de engenharia é a capacidade do licitante de cumprir o contrato com o preço proposto, mesmo que baixo. Conforme mencionado, propostas com valor abaixo dos 75% orçado pela administração são presumidamente inexequíveis, sendo necessário que a empresa comprove sua viabilidade por meio de uma planilha de custos detalhada, que inclua mão de obra, materiais e outros custos. A Administração **deve, obrigatoriamente**, realizar diligências para permitir a demonstração da exequibilidade antes de desclassificar a proposta.

No presente processo, a empresa AVVANTI consagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 3.241.111,85 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Onze Reais, Oitenta e Cinco Centavos), sendo que esse valor está abaixo dos 75% do valor orçado pela administração e seria necessário, obrigatoriamente, a realização de diligências que comprovassem a exequibilidade do mesmo. No entanto, a Administração não realizou a exigência prevista tanto em legislação quanto em edital em seu item 12.3.2:

*“12.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a Licitante comprove a exequibilidade da Proposta.”*

O edital afirma, também, em seu item 12.3.3. que “*Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e legalidade das Propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam suspeita.*” . Tendo como fundamento o item citado, a empresa NEXXUS após analisar a proposta da empresa vencedora identificou diversos itens com valores bem abaixo do valor de mercado, como os que podem ser verificados na tabela a seguir.



CÓDIGO	INSUMOS	PREÇO ORSE	PREÇO ORSE - 25%	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	PREÇO EMPRESA	% DA EMPRESA PELO ORSE	PERCENTUAL ABAIXO DO LIMITE ESTABELECIDO POR LEI
01014/SIN API	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	R\$ 2,47	R\$ 1,86	R\$ 1,87	R\$ 1,50	-39,27%	-14,27%
01754/OR SE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas, polido ate o esmeril 400 e encerado	R\$ 55,00	R\$ 41,25		R\$ 40,00	-27,27%	-2,27%
01379/SIN API	Cimento portland composto cp ii-32	R\$ 0,78	R\$ 0,59		R\$ 0,63	-19,23%	
04406/OR SE	Grade em metalon	R\$ 254,87	R\$ 191,16		R\$ 171,15	-32,85%	-7,85%
09296/OR SE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 185mm <sup>2</sup> , 1kv / 90º C	R\$ 175,00	R\$ 131,25	R\$ 142,43	R\$ 131,25	-25,00%	
01333/OR SE	Líquido selador para parede	R\$ 6,84	R\$ 5,13		R\$ 5,04	-26,32%	-1,32%
09924/OR SE	Cerâmica 30 x 60 cm, porcelanato, Portobello, linha white home, antártida ou similar cod.26090	R\$ 65,90	R\$ 49,43	R\$ 61,00	R\$ 49,41	-25,02%	
07194/SIN API	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	R\$ 36,35	R\$ 27,27	R\$ 31,67	R\$ 27,71	-23,77%	
39599/SIN API	Cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento pvc (lszh)	R\$ 7,47	R\$ 5,61	R\$ 4,90	R\$ 3,85	-48,46%	-23,46%
07068/OR SE	Cerâmica 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar	R\$ 54,41	R\$ 40,81	R\$ 41,60	R\$ 40,42	-25,71%	

43651/SIN API	Massa acrilica para superficies internas e externas	R\$ 5,18	R\$ 3,89		R\$ 3,56	31,27%	-6,27%
01332/OR SE	Líquido selador acrílico	R\$ 6,84	R\$ 5,13		R\$ 4,34	-36,55%	-11,55%
01569/OR SE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	R\$ 6,69	R\$ 5,02		R\$ 4,86	-27,35%	-2,35%
04509/SIN API	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	R\$ 5,66	R\$ 4,25		R\$ 4,13	-27,03%	-2,03%
06189/SIN API	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massara nduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	R\$ 23,08	R\$ 17,31		R\$ 16,23	-29,68%	-4,68%
02694/OR SE	Cabo de cobre nú 50 mm <sup>2</sup> - 1/0 AWG	R\$ 135,80	R\$ 101,85		R\$ 90,43	-33,41%	-8,41%
04015/SIN API	Manta asfaltica elastomerica em poliester 4 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)	R\$ 95,44	R\$ 71,58		R\$ 63,16	-33,82%	-8,82%
09295/OR SE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 95mm <sup>2</sup> , 1kv / 90º C	R\$ 100,62	R\$ 75,47	R\$ 98,64	R\$ 81,00	-19,50%	
00981/SIN API	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm <sup>2</sup>	R\$ 4,10	R\$ 3,08	R\$ 3,48	R\$ 2,91	-29,02%	-4,02%
11394/OR SE	Paralelepípedo granitico (com frete)	R\$ 1.723,39	R\$ 1.292,55	R\$ 1.660,00	R\$ 1.292,54	-25,00%	
01807/OR SE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	R\$ 237,43	R\$ 178,08		R\$ 166,46	-29,89%	-4,89%

03080/SIN API	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	R\$ 72,90	R\$ 54,68		R\$ 43,87	<b>-39,82%</b>	-14,82%
09238/OR SE	Argamassa polimérica Denvertec 100 ou similar	R\$ 4,44	R\$ 3,33		R\$ 3,30	<b>-25,68%</b>	-0,68%
02257/OR SE	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	R\$ 108,82	R\$ 81,62		R\$ 65,00	<b>-40,27%</b>	-15,27%
00718/OR SE	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	R\$ 73,46	R\$ 55,10		R\$ 52,90	<b>-27,99%</b>	-2,99%
01978/OR SE	Rodape alta resistência, alt= 7cm	R\$ 22,00	R\$ 16,50		R\$ 16,50	<b>-25,00%</b>	
02429/OR SE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	R\$ 174,50	R\$ 130,88		R\$ 123,00	<b>-29,51%</b>	-4,51%
07013/OR SE	Eletrocalha metálica perfurada 500 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	R\$ 156,41	R\$ 117,31		R\$ 113,02	<b>-27,74%</b>	-2,74%
00977/SIN API	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm <sup>2</sup>	R\$ 77,52	R\$ 58,14	R\$ 69,94	R\$ 55,16	<b>-28,84%</b>	-3,84%
34577/SIN API	Bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm, fbk 12 mpa (nbr 6136)	R\$ 6,57	R\$ 4,93	R\$ 4,90	R\$ 4,58	<b>-30,29%</b>	-5,29%
01019/SIN API	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm <sup>2</sup>	R\$ 37,47	R\$ 28,11	R\$ 39,96	R\$ 26,66	<b>-28,85%</b>	-3,85%

11005/OR SE	Grama esmeralda em placas	R\$ 15,05	R\$ 11,29	R\$ 13,00	R\$ 10,10	-32,89%		-7,89%
02674/SIN API	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	R\$ 5,30	R\$ 3,98		R\$ 3,74	-29,43%		-4,43%
11621/SIN API	Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nbr 9952)	R\$ 75,12	R\$ 56,34		R\$ 49,71	-33,83%		-8,83%
00511/SIN API	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio	R\$ 18,50	R\$ 13,88		R\$ 12,65	-31,62%		-6,62%
14114/OR SE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w, 16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	R\$ 973,68	R\$ 730,26		R\$ 679,00	-30,26%		-5,26%
09836/SIN API	Tubo pvc série normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	R\$ 14,17	R\$ 10,63		R\$ 9,50	-32,96%		-7,96%
02036/OR SE	Solução limpadora pvc	R\$ 69,74	R\$ 52,31		R\$ 49,74	-28,68%		-3,68%

Como é explícito na tabela acima, diversos itens estão abaixo da redução dos 75%. Além dessa situação, foi identificado a mudança na nomenclatura\especificações de alguns itens. Segue itens identificados:

- Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03\_04/2022.

O item acima contém em sua composição o INSUMO **“01605/ORSE- Massa corrida a base pva (coralar ou similar) – R\$2,81”**, onde a empresa classificada alterou esse insumo para o insumo a seguir:  
**“01602/ORSE – Massa acrílica – R\$6,72”**

**b. 07602/ORSE – Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm**

No item acima o insumo “01106/SINAPI – Cal hidratada ch-i para argamassas” CONSTA COMO 4,44KG PARA SER EXECUTADO 1M<sup>2</sup>, PORÉM A EMPRESA CLASSIFICADA ALTEROU PARA 2,22KG. E É constado essa mesma situação no insumos “Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)” E “Cimento portland composto cp ii-32” deste mesmo item

Pelas razões expressas é nítido que a Administração deve realizar diligências na Proposta da empresa AVVANTI bem como solicitar a correção dos itens que foram alterados pela mesma.

Em virtude da indisponibilidade dos interesses públicos, a Administração não pode simplesmente ignorar o fato da empresa AVVANTI não comprovar a exequibilidade da sua proposta. Pois é necessário perseguir a finalidade pública, dentro do primado da legalidade, igualdade, moralidade e eficiência. O Poder Público não pode realizar contratações ou mantê-las com empresas que utilizam de artifícios para apresentarem valores a menor, se fizer isso macularia a probidade da gestão administrativa.

Não pode a Administração Pública, no curso do processo de licitação, se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

Por essa razão, deve a empresa AVANTTI SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.119.982/0001-82) apresentar a comprovação de sua exequibilidade e, caso não a comprove ser desclassificada do certame.

### 3. DAS RAZÕES DA REFORMA

Sendo assim, conforme demonstrado a habilitação da empresa AVANTTI SERVIÇOS LTDA não atendeu as exigências legais e do edital. Outrossim, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021:

*“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*[...]*

*§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua*

*motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.”*

#### 4. DO PEDIDO

Sendo assim, em que preze o zelo e o empenho desta Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que:

- a. a empresa AVANTTI SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.119.982/0001-82) apresente a comprovação de sua exequibilidade;
  
- b. E caso a apresentação da comprovação de exequibilidade da AVANTTI SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.119.982/0001-82) não seja adequada, a mesma deve ser desclassificada do certame.

Por este motivo acredito a idoneidade desta instituição, nas leis vigentes e no direito que ela nos assegura, solicito a essa nobre comissão de licitação, que atenda ao nosso pedido.

Nestes Termos

P. Deferimento

Aracaju, 19 d Novembro de 2025

**NEXUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 15.207.479/0001-09